



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PORTARIA Nº 4/2025

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 61, § 2º, da Lei Municipal nº 50/2017, alterado pela Lei Municipal nº 14/2022,

RESOLVE

Art. 1º Converter em pecúnia, na forma indenizada, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade não usufruída por necessidade do serviço, a serem pagos aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período da Licença
Anarita Sangalli	Zeladora	2020/2025
João Carlos Busatta	Contador	2020/2025
Josiane Paula Correa Cattani	Procuradora	2020/2025
Júlio César Holtz	Agente Administrativo	2020/2025

Art. 2º As indenizações devidas aos servidores acima serão pagas no período de março a maio de 2025.

Parágrafo único. Por se tratar de verba indenizatória, não incidirá nenhum tipo de tributo ou encargo sobre os valores a que fazem jus os servidores, bem como não sofrerão desconto a título de contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Pedro Vieira dos Santos
Presidente